GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 | DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos | EDIÇÃO: 3677 | R$ 3,50

Márcio Nunes já garantiu mais de R$ 3 milhões para Moreira Sales

O deputado estadual licenciado e secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, esteve sábado em Moreira Sales, onde fez de forma oficial, a entrega de dois caminhões para o município, além de anunciar recursos para novos investimentos.

PÁGINA 03

Câmara realizou sessão ontem à noite com a aprovação de várias indicações e projetos

Várias indicações assinadas pelos vereadores e projetos da Prefeitura, foram aprovados na noite de ontem, durante sessão da Câmara Municipal de Goioerê. Entre as indicações, uma de autoria dos vereadores Fabio Plaza, Helton Maia, Luci Alvino e Patrik Pelói, solicitando que a administração promova gestões junto à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná, objetivando a inclusão do município na lista das cidades que serão beneficiadas pelo programa denominado Paraná Cidadão.

PÁGINA 02

Quarto Centenário realizou 'Arraiá do Projeto em Casa'

Alunos das escolas da rede municipal de ensino de Quarto Centenário, bem como no Projeto Cidadãos do Futuro, realizaram no último final de semana, o "Arraiá do Projeto em Casa".

PÁGINA 04

Copacol pretende faturar R$ 10 bilhões em 2025

Como meta estabelecida no planejamento estratégico, a Copacol pretende atingir R$ 10 bilhões em faturamento em 2025. O valor estimado anunciado pelo diretor-presidente, Valter Pitol, está alicerçado na missão da Cooperativa, desenvolvendo ações de cooperação no agronegócio, buscando continuamente a excelência dos produtos e serviços, proporcionando satisfação aos clientes, gerando renda e bem-estar aos cooperados, colaboradores e parceiros.

PÁGINA 05

Apae recebeu aparelhos de estudantes de Fisioterapia da Faculdade Integrado

Alunos do terceiro período do curso de Fisioterapia, da Faculdade Integrado, doaram para a Apae de Goioerê, dispositivos de reabilitação, confeccionados em tubo de PVC. A entrega aconteceu na sexta-feira e foi realizada pelo professor Maicon dos Santos e a aluna Jaqueline.

PÁGINA 03

UEM: inscrições para bolsas de monitoria para alunos com necessidades especiais estão abertas

Estão abertas desde ontem, dia 5, as inscrições de estudantes interessados em obter bolsa para dar monitoria a alunos com necessidades especiais durante o ano letivo de 2021.

PÁGINA 04

Geada prejudicou pequenos produtores rurais de Goioerê

As baixas temperaturas registradas em Goioerê nos últimos dias do mês de junho, prejudicaram diversas culturas agrícolas do município. Para conhecer a extensão do problema, os secretários Gilberto Matushita (Agricultura) e Ivanilda Plazza (Assistência Social), visitaram na última semana, pequenos produtores para verificar as dificuldades que eles estão enfrentando devido à geada ocorrida nos dias 29 e 30 de junho.

PÁGINA 05

Câmara realizou sessão ontem à noite com a aprovação de várias indicações e projetos

Pelo Paraná

adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Saldo positivo

O Paraná fechou os primeiros cinco meses do ano com o melhor saldo na geração de empregos desde 2011, além do segundo melhor resultado para maio no mesmo período. Entre janeiro e maio de 2021, foram criadas 103.432 vagas com carteira assinada no Estado. Além dos melhores cinco meses, o Paraná já tinha conquistado o melhor resultado histórico no primeiro trimestre e no primeiro quadrimestre do ano.

Melhor tempo

A Junta Comercial do Paraná (Jucepar) obteve o melhor tempo no País para a abertura de empresas no mês de junho. Para a abertura de empresas em junho deste ano, os 5.467 empresários que protocolaram seus pedidos levaram em média 1 dia e 10 horas para concluir o processo. "A Jucepar é hoje modelo no Brasil no registro mercantil. Essa conquista só foi possível com a ajuda da tecnologia da informação e pelo trabalho de todos os nossos colaboradores e parceiros a quem agradeço imensamente", diz o presidente Marcos Rigoni.

Vai de torcida!

Com a queda no número de casos fatais e de infectados pelo coronavírus nas últimas semanas, o Governo do Paraná deve começar a liberar a presença de torcida nos estádios do Paraná, em agosto ou setembro, em um primeiro momento com até no máximo 50% da capacidade, assim como fizeram alguns países europeus fizeram durante a Eurocopa. O chefe da Casa Civil, Guto Silva (PSD), sinalizou a provável liberação de torcida nos estádios.

NASA

A Professora Marcella Scoczynski, do Campus Ponta Grossa da UTFPR, foi selecionada em programa da NASA – National Aeronautics and Space Administration. A professora Marcella Scoczynski foi selecionada para atuar no projeto de pesquisa que estuda a origem dos ventos solares e seu impacto na Terra. "É um orgulho muito grande poder representar o meu país em um projeto tão desafiador e compartilhar o meu conhecimento com pessoas incríveis", encerra Marcella.

Ampla defesa

O líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (Progressistas-PR), divulgou um vídeo neste domingo (4) criticando a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid do Senado Federal. Ele pede ao Supremo Tribunal Federal (STF) para garantir a data marcada para seu depoimento na comissão para se defender das acusações.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 20 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Várias indicações assinadas pelos vereadores e projetos da Prefeitura, foram aprovados na noite de ontem, durante sessão da Câmara Municipal de Goioerê.

Entre as indicações, uma de autoria dos vereadores Fabio Plaza, Helton Maia, Luci Alvino e Patrik Pelói, solicitando que a administração promova gestões junto à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná, objetivando a inclusão do município na lista das cidades que serão beneficiadas pelo programa denominado Paraná Cidadão.

Os vereadores citam que o programa é dos mais interessantes, pois possibilita aos cidadãos regularizarem documentos, bem como repassa dicas e orientações sobre os mais variados assuntos, além de atendimentos nas áreas da saúde e jurídica.

Também foi votada e aprovada, indicação do vereador Helton Maia que sugere a instalação de uma Academia da Primeira Idade (API) no espaço territorial do bairro Jardim Canadá e que a sua base seja com grama sintética.

As sessões são realizadas sempre às segundas-feiras à noite

Os vereadores aprovaram ainda, indicação do colega Ricardo Martins – o Ricardinho – que defende que os trabalhadores de supermercados, mercearias e mercados sejam inclusos entre os grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19.

De acordo com o vereador, que assina a indicação com o colega Fabio Plaza, é preciso levar em conta a situação particular enfrentada pelas categorias destes profissionais, visto que esta categoria não apenas se expõe ao risco constante como são, ainda, transmissores potenciais do vírus.

Por último, de autoria do vereador Fabio Plaza foi votada indicação que solicita da prefeitura, determinar ao setor competente, que, quando dá expansão do sistema de iluminação de LED, a Praça do Japão, na Vila Guaíra, seja contemplada com o referido sistema. O vereador também solicita de imediato, que seja realizada a manutenção integral daquele espaço público, com roçagem do mato e poda das árvores.

Feijoada Solidária do Rotary vai destinar renda para a Santa Casa

Foi realizada com sucesso a promoção Rotary Clube de Janiópolis, como objetivo de arrecadar fundos para a Santa Casa de Goioerê.

De acordo com a direção do clube, foram servidas mais de 300 feijoadas no sistema drive thru. "Só temos que agradecer a todos que participaram", diz o presidente Luciano Cassiano.

Ele cita que esta foi a primeira promoção da nova gestão do clube e que outras ações já estão programadas. "Essa foi a primeira promoção e foi um sucesso. Tem mais ações programadas', destaca ele.

A feijoada foi preparada por uma equipe de companheiros do Rotary

A entrega da feijoada aconteu no sitema drive thru

Luciano está agradecendo a todos os companheiros de clube, que de acordo com ele, se esforçaram e se empenharam para que a promoção fosse um sucesso, "A todos os companheiros, nosso muito obrigado", frisou ele.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

SEGMAX 24 HORAS MONITORAMENTO
MONITORAMENTO DE ALARME
• CÂMERAS
• INTERFONE
• MOTOR DE PORTÃO
• CERCA ELÉTRICA
• ALARME MONITORADO
44 3522-2570
44 98817-1103
AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Márcio Nunes já garantiu mais de R$ 3 milhões para Moreira Sales

O deputado estadual licenciado e secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, esteve sábado em Moreira Sales, onde fez de forma oficial, a entrega de dois caminhões para o município, além de anunciar recursos para novos investimentos.

Entre os caminhões entregues, um para abastecimento de água, combate a incêndio e na higienização de calçadas e ruas, além de outras inúmeras utilidades. "É o chamado caminhão pipa que tem nos auxiliado em várias ações", disse o prefeito Rafael Bolacha.

Também foi entregue um caminhão compactador de lixo, ajudando o município a modernizar a frota e também a dar mais condições de trabalho aos servidores do setor. "Nós estamos felizes e queremos agradecer ao deputado Márcio Nunes. Ele tem sido um grande parceiro nosso", destacou o prefeito.

O deputado também assinou novos convênios para liberação de mais recursos para a cidade

Além dos caminhões, Márcio Nunes assinou convênio para a perfuração de cinco novos poços artesianos, que vão atender a demanda das comunidades da Vila Rural, Ponto Cinco, Água do Barulho e Bairro 34.

O deputado ainda anunciou recursos para o programa de castração de animais (cães e gatos), com a expectativa de castrar cerca de 500 animais na cidade. "É mais um compromisso que estamos honrando com Moreira Sales", frisou Márcio Nunes.

Segundo ele, outras novidades deverão ser anunciadas nos próximos dias. "Tenho um compromisso com Moreira Sales e temos mais novidades que serão anunciadas em breve", destacou o deputado, agradecendo ao prefeito Rafael Bolacha e a todas as lideranças que o apoiam na cidade. Segundo ele, até agora, mais de R$ 3 milhões foram viabilizados através de seu mandato para a cidade.

HOMENAGEM: - Durante sua visita a Moreira Sales, Márcio Nunes fez questão de destacar a presença do ex-vereador Ari Fodra no evento. "Faço aqui uma deferência especial ao Ari, que foi quem nos ajudou na nossa primeira eleição aqui em Moreira Sales", disse, agradecendo também ao vereador João Luiz, integrante de sua base no município.

O evento aconteceu na Câmara Municipal

Serviedores do pátio se fizeram presete no evento

Apae recebeu aparelhos de estudantes de Fisioterapia da Faculdade Integrado

Alunos do terceiro período do curso de Fisioterapia, da Faculdade Integrado, doaram para a Apae de Goioerê, dispositivos de reabilitação, confeccionados em tubo de PVC. A entrega aconteceu na sexta-feira e foi realizada pelo professor Maicon dos Santos e a aluna Jaqueline.

Estiveram presentes o presidente Mauro Nishimura e outras autoridades, como a secretária de Assistência Social, Ivanilda Plazza e a diretora Graziela Pareja, que na oportunidade, enfatizou a importância dos aparelhos.

Os equipamentos foram entregues na última sexta-feira para a direção da escola

De acordo com Graziela, os aparelhos vão permitir que os professores façam atividades variadas com os alunos, pois por serem leves, podem ser deslocados para vários ambientes.

O professor Maicon explicou que os aparelhos são frutos de um semestre de aula e como resultado, os alunos desenvolveram diversos dispositivos, entre eles, dois andadores, um quadro rastejante e uma barra paralela que foram doados para a Apae de Goioerê.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP · SENAR AR

Preparando para o futuro

Não é de hoje que o SENAR-PR trabalha junto às novas gerações do campo, para que possam crescer e permanecer atuando no meio rural com conhecimento e qualidade de vida.

Iniciativas como o Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens (AAJ), e mesmo o programa Agrinho, já foram objeto de estudo e reflexão de diversos trabalhos acadêmicos, que tiveram por finalidade auferir a contribuição destas iniciativas na vida dos jovens do campo.

A contribuição mais recente neste sentido veio de uma dissertação de mestrado defendida no início deste ano, que procurou responder a seguinte questão: "Qual foi a contribuição do AAJ, no desenvolvimento humano, cultural e profissional dos jovens do meio rural?"

A autora entrevistou 326 ex-alunos do programa e verificou que muitos deles seguiram carreira acadêmica em áreas ligadas à atividade rural, como Agronomia e Veterinária. Os entrevistados também revelaram que o AAJ também contribuiu para o desenvolvimento das habilidades pessoais, como comunicação, liderança e trabalho em equipe. Além disso, 70% deles relataram que o programa ajudou a conseguir uma vaga de trabalho.

Com mais conhecimento sobre as oportunidades de trabalho existentes no campo e com um empurrãozinho do AAJ (que encaminha o jovem para a primeira experiência profissional na condição de aprendiz), o SENAR-PR ajuda a combater o êxodo rural e contribui para a permanência das novas gerações no campo.

sistemafaep.org.br

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.417.838/0001-84 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael José Dezanoski.

Contratado: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.986.280/0001-48, com sede/domicílio na Rua Dois, 540, Jardim Mendonça, no Município da Ampongan, estado do Paraná.

Amparo Legal ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA BASICA E PROTETOR SOLAR (COSMÉTICO), COM O INTUITO DE MANTER E OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Do Reajuste

ITEM	QTDE SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
151	100	AMP	TIAMINA HUMORAL 300 MG/ML - AMPOLA C/ 1ML FR/AMPOLA	R$ 6,00	R$ 7,47

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Janiópolis/Pr, 05 de julho de 2021

Ismael José Dezanoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Mundo, 929 Moreira Sales PR. CEP: 87.970-000

Inexigibilidade de Licitação 88/2021
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei no 8.666/1993
Favorecido: KRETZER & CORLISS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, CORRESPONDENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 85/2021
Cobertura Orçamentária: 339039001000
Valor: R$: 66.000,00
Homologado: em 01/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.-

Quarto Centenário realizou ‘Arraiá do Projeto em Casa’

Alunos das escolas da rede municipal de ensino de Quarto Centenário, bem como no Projeto Cidadãos do Futuro, realizaram no último final de semana, o “Arraiá do Projeto em Casa”.

A atividade foi relacionada às festas juninas, com os alunos desenvolvendo várias ações com suas famílias. “Foi uma verdadeira festa junina, só que sem sair de casa”, explica o diretor do projeto, Claudinei Estender.

Ele está agradecendo à secretária de Educação Viviane Bizetti, que garantiu todo o apoio necessário para que o evento pudesse ter sido realizado e com sucesso. “Nós só temos que agradecer’, disse ele.

Para marcar a passagem da data, crianças receberam kit: festa foi realizada em casa

O secretario de Administração, Fernando Bergo, participou da entrega dos kits e aproveitou para parabenizar os profissionais da educação pela iniciativa. “Em nome do prefeito Akio, nossos agradecimentos e nossos parabéns para todos os envolvidos”, frisou ele.

Os kits foram entregues pela direção do Projeto Cidadãos do Futuro

UEM: inscrições para bolsas de monitoria para alunos com necessidades especiais estão abertas

Estão abertas desde ontem, dia 5, as inscrições de estudantes interessados em obter bolsa para dar monitoria a alunos com necessidades especiais durante o ano letivo de 2021.

Os bolsistas desta modalidade serão encarregados de prestar atendimento aos acadêmicos com necessidades educacionais especiais matriculados em cursos de graduação da UEM.

A inscrição ocorrerá pelo e-mail sec-propae@uem.br, pelo qual o estudante ou a estudante interessada deverá anexar a ficha de inscrição (Anexo I do Edital), preenchida com letra legível, e devidamente assinada, cópias do comprovante de matrícula e do Histórico Escolar.

Como requisito para receber a bolsa é preciso estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM; não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na instituição; e ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais.

As inscrições segue abertas e os interessados devem acessar o site da UEM

A análise do pedido de inscrição e a entrevista (de forma remota, via plataforma google meet, com link disponibilizado por e-mail) serão feitos no dia 23 de julho pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae). O resultado final sobre a homologação dos inscritos sairá no dia 24 de julho.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua BIJI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº. 76.102.882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr. Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.389-91 e.

CONTRATADA: ROSIMAR GONZALES 76680853904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NOS CANTEIROS CENTRAIS, CANTEIROS PÚBLICOS, NO DISTRITO DE BELA VISTA DO PARAÍSO E NA REDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Código do Recurso e fonte:

6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
1055	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3339039020000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
507	CSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
507	RECURSO
	R$ 0,00
0	RECURSOS ORDINÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO
3339039020000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
519	RECURSO
	R$ 0,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) de janeiro de 2022.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 253/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 178/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGA** portaria nº 178/2019 que concedia gratificação na ordem de 30,10% sobre seus vencimentos, conforme previsto na Lei 015/90, Art. 13, Fls 03, a servidora **ELIANE DEMCZUK MELNISKI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.880.145-8 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o Nº 069.685.799-95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Janiópolis, 05 de julho de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2021

Concede diárias ao Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder em conformidade com a Lei 368/2012, de dia 12/06/2012, publicada no jornal Gazeta do cidade de Goioerê no dia 14/06/2012 três diárias para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná ao Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI** - CPF nº 279.333.389-91 RG nº 1701470 SSP-PR, na saída a SEDEST, DER E IAT para tratar de interesses desse Município, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2021.

Art. 2º O valor concedido sem de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), referente a três diárias com pernoites.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis, 05 de julho de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 002/2021

Edital de homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 e Edital de Classificação – Prioridade

Projeto: TECNOLOGIA EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DA SILVA	40
2º	VALDINEIS MACEDO	37
3º	LOANA REGINA LOPES PASSOS	36
4º	IVONA MORESCO ROSA	21

Informamos que não tivemos candidatos inscritos por e-mail. Tivemos 04 (quatro) candidatos inscritos presencialmente.

Os recursos poderão ser protocolados na quarta feira dia 07/07/2021.

Janiópolis, 05 de julho de 2021.

NILSON D'AVIOLA
Presidente

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade de Licitação 87/2021

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993

Fornecedor: **CLÍNICA MÉDICA COSTA & CUNHA LTDA**

OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CHAMADA PÚBLICA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: INEXIGIBILIDADE 87/2021

Cobertura Orçamentária: 33903950100

Valor: R$: 27.440,00

Homologado: em 01/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 88/2021

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993

Fornecedor: **CLÍNICA MÉDICA COSTA & CUNHA LTDA**

OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CHAMADA PÚBLICA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: INEXIGIBILIDADE 88/2021

Cobertura Orçamentária: 33903950100

Valor: R$: 24.000,00

Homologado: em 01/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 89/2021

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993

Fornecedor: **LAYANA MARQUE LTDA**

OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CHAMADA PÚBLICA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: INEXIGIBILIDADE 89/2021

Cobertura Orçamentária: 33903950100

Valor: R$: 21.000,00

Homologado: em 01/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 300/2010
Rua: Souza Neves, 371 Centro Fone 44 35521021 CEP 87.360-000
JANIÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV segundo semestre/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 300/2010, com as alterações da lei nº 460 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2021, registrada em ata nº 004/2021;

DELIBERA:

Art.1º Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - S.C.F.V, referente ao segundo semestre/2020.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Janiópolis - Pr, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ VINICIUS DOS SANTOS DE CAMARGO
Vice-Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
C.M.A.S Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CNPJ 81.510.032
Email – acassocialsm@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2021.

SUMULA – 1º Aprova o preenchimento do Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar o preenchimento do Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência I.

(Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social em 30 de Junho de 2021.

Ivanna de Brito Fracaro
Presidente do C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 047/2021
Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de Tintas e Materiais para Pintura, para utilização nos Departamentos da administração Municipal que se fizerem necessários.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R$ 458.479,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Data Abertura: 19 de Julho de 2021, as 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone. 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.
Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

Copacol pretende faturar R$ 10 bilhões em 2025

Como meta estabelecida no planejamento estratégico, a Copacol pretende atingir R$ 10 bilhões em faturamento em 2025. O valor estimado anunciado pelo diretor-presidente, Valter Pitol, está alicerçado na missão da Cooperativa, desenvolvendo ações de cooperação no agronegócio, buscando continuamente a excelência dos produtos e serviços, proporcionando satisfação aos clientes, gerando renda e bem-estar aos cooperados, colaboradores e parceiros.

"Planejamos de maneira responsável um crescimento seguro. Em fevereiro fizemos toda uma análise das nossas atividades e tivemos uma definição dos rumos a serem tomados, estabelecidos no plano estratégico. Vamos praticamente dobrar nosso faturamento em cinco anos, graças ao ganho na produção, industrialização e participação no mercado, que geram oportunidades aos cooperados, emprego e tributos aos municípios", afirma Pitol.

Em 2020, o faturamento da Copacol foi de R$ 5,6 bilhões. Mesmo com as dificuldades ocasionadas pela pandemia e com a elevação dos custos de produção, a Cooperativa estima chegar neste ano a um faturamento próximo de R$ 7 bilhões.

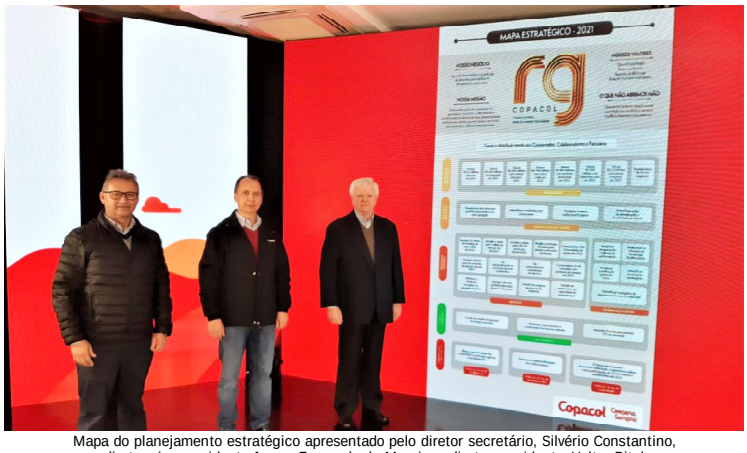

Mapa do planejamento estratégico apresentado pelo diretor secretário, Silvério Constantino, diretor vice-presidente James Fernando de Morais, e diretor-presidente, Valter Pitol

PROPÓSITO RG: - Crescer juntos, esta é nossa identidade. Esse é o fundamento do RG Copacol, que sistematiza as ações para garantir equilíbrio econômico e financeiro para cooperados, colaboradores, clientes e comunidade: R de Rentabilidade de 5% e G de Geração de Valores. Esse ciclo encerra em 2023, quando será implantado um novo propósito desafiador para o desenvolvimento das atividades.

PLANEJAMENTO: - Anualmente, os gestores estabelecem metas nas atividades agroindustriais, que envolvem a produção de cereais, insumos, aves, pescados, suínos e leite.

Nas atividades agroindustriais, a Cooperativa estima aumento considerável na produção de peixes (230 mil/dia até 2025), com a nova estrutura em Toledo; maior participação na suinocultura, com investimentos na Central Frimesa, e ampliar a industrialização de aves, que representa 60% do faturamento bruto da Cooperativa. Também estão estabelecidas estratégias para o recebimento de grãos, produção de sementes e rações, bem como outros negócios da empresa.

Em ações sociais, a Cooperativa mantém programas voltados aos colaboradores, clientes, parceiros, elevação da produtividade entre os cooperados e projetos de esporte e cultura com 35 mil crianças e adolescentes até 2023. Com relação ao meio ambiente há investimentos em geração de energia renovável, uso racional de recursos naturais e ampliação da área de preservação.

O mapa com a definição das estratégias foi oficializado em um evento digital com superintendentes e lideranças. O material passa a ser compartilhado com os demais 15 mil colaboradores e 6,2 mil cooperados, para que as ações sejam implementadas em cada um dos setores.

Geada prejudicou pequenos produtores rurais de Goioerê

As baixas temperaturas registradas em Goioerê nos últimos dias do mês de junho, prejudicaram diversas culturas agrícolas do município. Para conhecer a extensão do problema, os secretários Gilberto Matushita (Agricultura) e Ivanilda Plazza (Assistência Social), visitaram na última semana, pequenos produtores para verificar as dificuldades que eles estão enfrentando devido à geada ocorrida nos dias 29 e 30 de junho.

O levantamento visa avaliar as perdas e dificuldades, bem como buscar enquadrar os pequenos produtores rurais em algum programa futuro, já que hoje não existe nenhum programa específico para enquadra-los.

Um dos projetos que está sendo elaborado, atende uma indicação do vereador Fabiano Barboza, através do "Nossa Gente Paraná", que irá beneficiar os pequenos produtores rurais em vulnerabilidade devido a pandemia.

A geada e as baixa temperaturas prejudicaram e muito as hortaliças

O projeto de Inclusão Produtiva Solidária, que propõe a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais e em situação de fragilidade, assim como realizar as atividades de inclusão produtiva no meio rural, é o principal objetivo desse projeto.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

1º ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 78.102.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael José Dezanoski.

Contratado: **FONTANIVE FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.969/0001-54, com sede/domicílio na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Casa-Para, no Município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Amparo Legal: ARTIGO 78 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA E INSUMOS DO SOLAB (CONSULTÓRIO, CURATIVO, INSTITUTO DE MAMITE E OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Do Cancelamento:

ITEM	QUANT. PEDIDO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM CANCELADO
99	200	UNID	AMOXICILINA 50 MG/ML (GOTAS)	R$ 0,25	R$ 50,00

Dos Alterações de Valor Global: Em virtude do cancelamento do item 99, o valor da ata de registro de preços, terá uma supressão de **R$ 50,00 (Cinquenta e dois reais).**

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Janiópolis/Pr, 05 de julho de 2021.

Ismael José Dezanoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcelo, 607 – Moreira Sales – PR. – CEP. 87370-000

Inexigibilidade de Licitação 85/2021
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993
Favorecido: COMOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 021/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 85/2021
Cobertura Orçamentária: **339039501000**
Valor: R$: 66.000,00
Homologado: em 04/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 86/2021
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993
Favorecido: OTO COMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 021/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 86/2021
Cobertura Orçamentária: **339039501000**
Valor: R$: 20.400,00
Homologado: em 04/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 90/2021
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993
Favorecido: BIO+ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 09/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 90/2021
Cobertura Orçamentária: **339039500800**
Valor: R$: 5.427,18
Homologado: em 06/07/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87.560-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 Fone (044) 3538 8100 Fax (044) 3538 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 145/2021 ID 3662 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 34/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: A. C. DE PEIN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.500.972/0001-97, com sede/domicílio na(o) RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 910 - JARDIM NOVA EUROPA , **no município de SARANDI - PR.**

Objeto: Seleção de propostas visando a Aquisição de Produtos e Materiais de limpeza, a serem utilizados pelos departamentos da Administração Municipal que se fizerem necessários do município de Moreira Sales-Pr

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
02	04	0004.12.200365	2109	33	90	30	22	00

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 07 de junho de 2022

Data da Assinatura: 07 de junho de 2021

Moreira Sales, 07 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 146/2021 ID 3665 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 20/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.325.360/0001-55, com sede/domicílio na(o) RUA SANTO DUMONT , 1408 - JARDIM JOANA D'ARC , no Município de Campo Mourão - PR.

Objeto: Seleção de propostas visando a Aquisição de Produtos e Materiais de limpeza, a serem utilizados pelos departamentos da Administração Municipal que se fizerem necessários do município de Moreira Sales-Pr

Valor: R$ 22.828,80 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
02	04	0004.12.200365	2109	33	90	30	22	00

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigencia: 07 de junho de 2022

Data da Assinatura: 07 de junho de 2021.

Moreira Sales, 07 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2021 ID 3664 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 26/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: LOMBA & PICONE LTDA., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.622.847/0001-09, com sede/domicílio na(o) AVENIDA TIRADENTES, 864 - centro , **no Município e Moreira Sales - PR.**

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao departamento de ação social para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Valor: R$ 144.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
08	05	0012.44.0101	1119.0000	33	90	32	00	100

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 17 de junho de 2022

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Moreira Sales, 17 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 148/2021 ID 3665 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: RAFFAINA & RAFFAINA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 37.269.350/0001-98, com sede/domicílio na(o) AVENIDA SOLEDAD DIAZ, 559 - PARANA DO OESTE , **no Município de Moreira Sales - PR.**

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao departamento de ação social para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
08	05	0012.44.0101	1119.0000	33	90	32	00	100

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 17 de junho de 2022

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Moreira Sales, 17 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87.560-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 Fone (044) 3538 8100 Fax (044) 3538 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 149/2021 ID 3666 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 30/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: LOMBA & PICONE LTDA., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.622.847/0001-09, com sede/domicílio na(o) AVENIDA TIRADENTES, 864 - centro , **no Município e Moreira Sales - PR.**

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao departamento de ação social para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Valor: R$ 144.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
08	05	0012.44.0101	1119.0000	33	90	32	00	100

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 17 de junho de 2022

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Moreira Sales, 17 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 150/2021 ID 3667 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 31/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: LOMBA & PICONE LTDA., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.622.847/0001-09, com sede/domicílio na(o) AV. Otto Macedo, 864 - centro , **no Município de Moreira Sales - PR.**

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, de Copa e cozinha e Produtos de Limpeza em atendimento a todos os Departamentos da Administração que se fizerem necessário

Valor: R$ 898.400,00 (oitocentos e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
02	04	0004.12.200	0052.1050	33	90	30	22	00

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigencia: 17 de junho de 2022

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Moreira Sales, 17 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 151/2021 ID 3668 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 30/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: PAULO SERGIO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.421.060/0001-01, com sede/domicílio na(o) AV. JUAO 1, 80 SALES NETO, 601 - CENTRO , **no Município de Moreira Sales - PR.**

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, de Copa e cozinha e Produtos de Limpeza em atendimento a todos os Departamentos da Administração que se fizerem necessário

Valor: R$ 261.118,50 (duzentos e sessenta e um mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
02	04	0004.12.00	0052.1050	33	90	30	22	00

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigencia: 17 de junho de 2022

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Moreira Sales, 17 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 152/2021 ID 3669 / 2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 30/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: Supermercado Adrian Ltda., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.984.849/0001-85, com sede/domicílio na(o) Avenida Jose Tedtonio Netto , centro , **no Município de Moreira Sales - PR.**

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, de Copa e cozinha e Produtos de Limpeza em atendimento a todos os Departamentos da Administração que se fizerem necessário

Valor: R$ 194.814,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DESPESA
02	04	0004.12.00	0052.1050	33	90	30	22	00

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 17 de junho de 2022

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Moreira Sales, 17 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 para se apresentar no dia 07 de junho de 2021, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

ENFERMEIRA(o)

Classificação	Candidato
3º	ANA PAULA FERREIRA COSTA

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 12 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 05 de julho de 2021

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2021

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 129 da Lei Municipal nº 018/90.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **ADILSON LOPES DOS SANTOS** - matrícula nº 02560 CPF nº 020.440.219-40 e RG nº 10225753 SSP/PR, por 07 (sete) dias, a partir do dia 27 de junho de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 04 de julho 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2021.

Art. 3º Publique se.

Janiópolis - PR, em 05 de julho de 2021

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2021

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 130 da Lei Municipal nº 019/90, de 19 de outubro de 1990 e art. 1º da Lei Complementar 035/2009.**

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **FRANCIELI MARCELINO** matrícula nº 10564 CPF nº 066.185.529-22 e RG nº 10667504 SSP/PR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27 de junho de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2021.

Art. 4º Publique-se.

Janiópolis PR, em 06 de julho de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

O **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, com sede na Rua Rio Branco, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.888.515/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob nº 419.520.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 066/2021, publicado no Jornal Oficial do Município em 01/07/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.888.515/0001-83, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3900, Jardim Santa Nilce, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora IVANILDA RUEDA DE SOUZA MAZZO, inscrita no CPF sob nº 021.622.727-41 e RG sob nº 5.111.894 - SSP/PR, de acordo com a classificação por ela ofertada e na quantidade estada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM CHEVROLET, HONDA, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS PR,** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	PEÇAS E MÃO DE OBRA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE - FIAT		R$ 174.000,00
1	PEÇAS P/ LINHA ORIGINAL FABRICAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT	R$100.000,00	40,00%
2	MÃO DE OBRA EM VEÍCULO DA LINHA FIAT	R$39.992,00	
		TOTAL DO ITEM VENCEDOR:	R$ 139.992,00

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R$ 139.992,00 (cento e vinte mil reais).

2.2 A formação do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando, neste último caso, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2 Caso haja do interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preço, solicitado saldo, o município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para outras parcelas, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a compatibilidade com os preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(à) fornecedores(as).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O preço do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

9.7.2. sobre sessão administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, durante o prazo determinado o órgão governador e órgão(s) participante(s).

9.8. O arrolamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão governador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.1. por razão de interesse público; ou

9.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento das Atas de Registros de Preços sujeitará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções de item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §3º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às atribuições de órgão participante, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.2. O valor unitário do item acima é de R$ 0,00 (Zero reais) e o valor total é de R$ 0,00 (Zero reais).

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a convocação para negociação.

7.3.1. Havendo o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e com aplicação da penalidade se confirmada a vemeridade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. sem custo de cancelamento para os quatro itens com possibilidade de requisição.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, parcial ou totalmente, nos seguintes casos, facultada ao fornecedor a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

7.6.1. por razão de interesse público; ou

7.6.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, inapta ou, ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contrato, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. De se acordo com o procedimento administrativo, bem assegurando-se aos representantes da CONTRATANTE, parceiro ou quem atue em seu lugar, ampla defesa e contraditório, incorrem nas práticas corruptivas ocultadoras aos mais altos ditames éticos, o licitador, poderá:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicatário relacionado com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA inidigente, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus funcionários e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar o ato de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada"**: esquemas ou arranjos entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos que impeçam materialmente o exercício do direito de inspeção do organismo financeiro multilateral previsto no item 8.2. do hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante solicitação ou recebimento, seja organismo tomará medidas cabíveis para sanar uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, publicando-a(o) em sítio eletrônico mantido por esse organismo financeiro multilateral e durante o período de tempo determinado por este organismo.

8.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus funcionários e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar o ato de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada"**: esquemas ou arranjos entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos que impeçam materialmente o exercício do direito de inspeção do organismo financeiro multilateral previsto no item 8.2. do hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante solicitação ou recebimento, seja organismo tomará medidas cabíveis para sanar uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, publicando-a(o) em sítio eletrônico mantido por esse organismo financeiro multilateral e durante o período de tempo determinado por este organismo.

8.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que na hipótese de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro em questão, ou seu representante indicado possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 07 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS F. MECÂNICA MOURA FREIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0639/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2021

O **MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 366, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.102.882/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZAN2SIO, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 para Registro de Preços e homologado as propostas classificadas nº 040/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 04/07/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUILHERME A. DE MOREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.485/0001-07, com sede na Av. Fernando Prestes, Esquina da Alameda Santos, nº 1165, Centro, na Município de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora EVELIM MARA SOTTERA, inscrito no CPF sob nº 038.457.799-87 e RG sob nº 9.009.242-SSP-PR, de acordo com a classificação por ela atingindo e as quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, especialmente se passar se mesmo consumirem no 1 (a) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e nas condizentes com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL, NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM CHEVROLET, HONDA, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS PR** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, como anexo a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são os seguintes:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PEÇAS E MÃO DE OBRA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE - UM CHEVROLET	R$ 0,00	
1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAL FABRICAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET	R$ 0,00	0,00 %
2	MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE	R$ 0,00	
2	PEÇAS E MÃO DE OBRA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE - IVECO	R$ 0,00	
3	PEÇAS NOVAS, ORIGINAL FABRICAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS DA LINHA IVECO	R$ 0,00	0,00 %
4	MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS DA LINHA IVECO	R$ 0,00	

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

2.2. A indicação dos custeios de onde se referendo ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, o preferido da beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo único, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o fornecedor poderá firmar contrato de saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a convocação para negociação.

5.2.1. Havendo o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e com aplicação da penalidade se confirmada a vemeridade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2.2. sem custo de cancelamento para os quatro itens com possibilidade de requisição.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado obedecerá a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder atender o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a vemeridade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. sem custo de cancelamento para os quatro itens com possibilidade de requisição.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, parcial ou totalmente, nos seguintes casos, facultada ao fornecedor a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento das Atas de Registros de Preços sujeitará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções de item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §3º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às atribuições de órgão participante, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.2. O valor unitário atribuído aos itens

Ratinho e Marcio Nunes lançam programa de que estimula uso de energia sustentável

Para estimular a produção de energia limpa, por meio de empreendimentos de pequeno porte, o Governo do Paraná lançou nesta segunda-feira programa que cria uma nova dinâmica para a emissão de licenciamento ambiental, o que permite reduzir o tempo de espera pela permissão.

O projeto Paraná Energia Sustentável, lançado pelo governador Ratinho Junior e pelo secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Marcio Nunes, também visa racionalizar o licenciamento da atividade com foco na redução da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), atendendo a um dos princípios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Lançando nesta segunda-feira (05), o Paraná Energia Sustentável tem como objetivo agilizar e racionalizar o licenciamento da atividade com foco na redução da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), atendendo a um dos princípios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Márcio Nunes lembrou que o programa segue os nos moldes do Descomplica Rural, lançado ano passado: o programa emitiu mais de 20 mil licenças ambientais em 2020, sendo 13% a mais que em 2019. O tempo médio de emissão de licenças simplificadas, ou seja, para empreendimentos sem impacto ambiental, é atualmente de apenas um dia. "Queremos ser ágeis, mas sem afrouxar a legislação. Quem quiser gerar energia limpa no Paraná terá de obedecer a uma série de exigências, com resoluções específicas e fiscalização. Mas tudo dentro de um programa que permite ser prático e, com tudo de acordo, emitir o licenciamento ambiental de forma rápida", ressaltou Nunes. "O Paraná já é quem mais produz alimentos, agora será também o mais sustentável".

"Um dos pilares da nossa administração é fazer com o que o Estado cresça, se desenvolva, mas dentro das premissas corretas estabelecidas por essa agenda mundial de preocupação com o meio ambiente", afirmou o governador Ratinho Junior. "Fizemos um pacto para pensar o Paraná do futuro. Sabemos exatamente qual estado queremos deixar para as futuras gerações, um Paraná extremamente consciente e sustentável", disse.

O QUE MUDA – Com a criação de sete resoluções específicas, separadas por modelos de geração e transmissão de energia, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), por meio do Instituto Água e Terra (IAT), consegue atuar com mais eficácia e agilidade nos processos de licenciamentos ambientais para a produção de energia elétrica.

As fontes são divididas em eólica (Resolução 07/2021), biodigestores com aproveitamento energético de biogás (Resolução 08/2021), energia elétrica a partir de potencial hidráulico (Resolução 09/2021), por meio de caldeiras geradoras de vapor, utilizando a biomassa (Resolução 10/2021), solar (Resolução 11/2021), para sistemas de distribuição de gás canalizado e sistemas de transporte de gás canalizado (Resolução 12/2021) e sistemas de transmissão, distribuição e subestação de energia elétrica (Resolução 13/2021).

Também como forma de dar celeridade aos pedidos, a solicitação de licenciamento para construção de empreendimentos de qualquer porte passa ser feita de forma online, via Sistema de Gestão Ambiental (SGA) – a ferramenta permite aos usuários a requisição, análise e emissão de todas as licenças pela internet, além de consultas relacionadas ao processo em andamento.

"Buscamos a agilidade, mas sem perder de vista os aspectos técnicos e jurídicos dos empreendimentos. Uma transformação digital que vai transformar também a qualidade de vida dos paranaenses", ressaltou o diretor-presidente do IAT, Everton Souza.

Anteriormente, não se tinha uma normativa específica para cada tipo de fonte de energia. Com as sete resoluções, cada empreendimento é tratado de acordo com sua especificidade, o que oferece, além de maior segurança por parte do órgão ambiental, mais agilidade na análise dos processos.

Estado é modelo de sustentabilidade, mostra estudo da OCDE

Aspectos como energia sustentável, proteção ambiental e redução de desigualdades fizeram do Paraná um exemplo mundial no desenvolvimento sustentável, destacados em um estudo apresentado no mês passado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A pesquisa analisa de que forma o Paraná aderiu e aplicou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU ao longo dos últimos dois anos.

A OCDE é uma organização internacional integrada por países-membros que se empenham em promover padrões internacionais que permeiam questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e também ambientais.

"Somos exemplos para o mundo no desenvolvimento verde e queremos avançar ainda mais nesta questão, por isso o lançamento do Paraná Energia Sustentável. Seremos rígidos, mas com rapidez, permitindo a criação de um ambiente saudável para quem quer gerar energia limpa", comentou Ratinho Junior.

Estrutura de serviços digitais do Estado aos cidadãos está entre as melhores do País

A estrutura de serviços digitais oferecidos pelo Governo do Paraná aos cidadãos está entre as melhores do Brasil. O Estado ocupa o terceiro lugar em um ranking elaborado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (Abep), divulgado nesta segunda-feira (5).

O estudo avalia os serviços digitais oferecidos pelos governos estaduais aos seus cidadãos a partir de uma nota geral que abrange o conjunto do trabalho prestado. No ranking geral, o Paraná ficou com 86,25 pontos, índice considerado muito bom. No topo do ranking está o Rio Grande do Sul, com nota 91 (ótimo), seguido pela Bahia, com nota 87,25 (muito bom).

A metodologia utilizada na classificação levou em consideração três critérios: como funciona a interação da plataforma com o cidadão, quais serviços são ofertados e como funciona a regulamentação sobre modernização para a oferta de serviços públicos. Cada critério foi avaliado através de um questionário respondido pelos estados com base na infraestrutura tecnológica disponível.

No Paraná, a responsável pela área é a Celepar? – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná. É da empresa pública, também, o Paraná Inteligência Artificial (PIÁ), plataforma que reúne os serviços disponíveis. "Recebemos com muito orgulho esta divulgação, que reflete todo um trabalho realizado pelo Governo do Estado", ressaltou o presidente da companhia, Leandro Moura.

PRIMEIRO LUGAR – Além do terceiro lugar geral, o Paraná lidera o ranking em um dos três critérios avaliados. Na dimensão de serviços ofertados, o Estado empatou com Santa Catarina e Paraíba em primeiro lugar. Os três tiveram índice considerado muito bom.

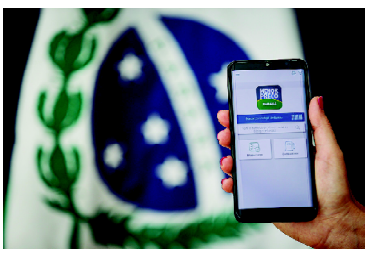

O critério avalia, em uma lista de dez serviços, quais são prestados à população de forma digital. Entre eles, estão a consulta online de notas e frequências dos alunos, a abertura de boletins de ocorrência online, o teleatendimento de serviços de saúde por videoconferência, o registro digital para abertura de empresas, a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e a solicitação online de documentos como carteira de identidade e carteira de habilitação.

Danilo Scalet, assessor da presidência da Celepar, destacou que o bom resultado do Paraná é consequência tanto de um trabalho já desenvolvido há anos quanto de novos serviços implantados a partir da pandemia, que acelerou a necessidade da transformação digital em diversos setores da sociedade.

"A maioria dos serviços avaliados são tradicionais no Estado e oferecidos à população já há algum tempo. Um serviço novo, decorrente do processo de pandemia, é o de teleatendimento de serviços de saúde por videoconferência para o cidadão. Isso facilitou o acesso para a população quando esse tipo de consulta é necessária", exemplificou Scalet.

Na avaliação, o Paraná disponibiliza nove dos dez serviços elencados. O único ponto em que o Estado não atingiu a nota máxima foi na possibilidade da matrícula online. Scalet explica que, na verdade, o processo já funciona de forma online. No entanto, como há uma obrigação de comparecimento do responsável do aluno na escola para confirmar a matrícula, o critério de julgamento não considerou o processo 100% digital.

"Por outro lado, em todos os demais itens tiramos o grau máximo, o que nos levou à primeira classificação", complementou o assessor.